



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA SEGUNDA CHAMADA

O Diretor-Geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes a projetos selecionados em editais vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discentes para atuarem como bolsistas em projetos aprovados no [Edital Conjunto Nº 07/2025 - Fomento Interno para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão](#).

1.2. As bolsas são destinadas aos estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados no IFRS, e atenderão ao disposto na [Resolução Consup Nº 100/2019](#).

1.3. O valor das bolsas está assim definido:

- a) R\$ 700,00 (setecentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais;
- b) R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais) para 12 (doze) horas semanais;
- c) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais) para 8 (oito) horas semanais;
- d) R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais) para 4 (quatro) horas semanais.

1.4. As bolsas terão vigência de 09/07/2026 a 31/12/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador	Projeto	Quantidade de bolsas	Carga horária semanal
Adair Adams adair.adams@vacaria.ifrs.edu.br	Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão (LaDEPEX): apoio à formação de professores e às docências	1	16 horas
Adair Adams adair.adams@vacaria.ifrs.edu.br	Ateliê dos Números: fazendo Matemática no ensino, na pesquisa e na extensão	1	16 horas

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	25/06/2026
Período de inscrições, via formulário eletrônico	25/06/2026 a 30/06/2026
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	01/07/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Período de seleção dos bolsistas	02/07/2026
Envio da classificação à CIEPE Local do <i>campus</i> , via formulário eletrônico	até 05/07/2026
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i>	06/07/2026
Entrega da documentação do bolsista selecionado, conforme edital, via formulário eletrônico	até 08/07/2026
Início do projeto e das atividades do bolsista	09/07/2026
Término da vigência das bolsas	31/12/2026
Prazo para envio do bolsista à CIEPE Local do <i>campus</i>	31/12/2026
Prazo para envio do relatório final do projeto no SIGAA	10/01/2027

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Os(As) bolsistas deverão seguir o disposto no Capítulo III da [Resolução CONSUP nº 100/2019](#).

4.2. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:

- a) Possuir vínculo ativo com o IFRS.
- b) Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do projeto, conforme previsto neste edital.

4.3. São deveres do bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado.
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto.
- c) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no ato da indicação do bolsista pelo coordenador do projeto.
- d) Apresentar ao coordenador do projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final.
- e) Apresentar trabalho relativo ao projeto de que participa no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino promovido pelo IFRS e/ou nos eventos de pesquisa, ensino e extensão do respectivo *Campus*.
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi nº 04/2020](#).
- g) Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantendo-o atualizado periodicamente.
- h) Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista.
- i) Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante preenchimento e envio deste [formulário eletrônico](#) e entrega da documentação prevista.

- a) caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento do formulário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

eletrônico no prazo estabelecido no cronograma;

b) o estudante poderá candidatar-se em projetos indissociáveis distintos. Nesse caso, deverá preencher um formulário para cada inscrição;

c) o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.2. Não serão homologadas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas estão indicadas a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão (LaDEPEX): apoio à formação de professores e às docências	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia	Avaliação Formal por meio de Questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet). Link, data e horário da seleção: O link será enviado por e-mail somente aos candidatos inscritos um dia antes do dia do encontro de seleção, que será realizado no dia 02/07/2026 (quinta-feira), às 18h.
Ateliê dos Números: fazendo Matemática no ensino, na pesquisa e na extensão	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia	Avaliação Formal por meio de Questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet). Link, data e horário da seleção: O link será enviado por e-mail somente aos candidatos inscritos um dia antes do dia do encontro de seleção, que será realizado no dia 02/07/2026 (quinta-feira), às 18h.

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

6.5. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto poderá indicar como bolsista o discente voluntário atuante no projeto; solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção; ou informar a não utilização da bolsa junto à CIEPE Local do *campus*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à CIEPE Local do *campus* [via formulário eletrônico](#).

8.2. Os estudantes contemplados com bolsa deverão enviar, via [formulário eletrônico](#), os documentos requeridos.

8.3. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste edital.

8.4. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5. O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do *Campus*.

8.6. Esgotada a lista de suplentes de seu projeto indissociável, o coordenador poderá escolher entre o(s) primeiro(s) suplente(s) de outros projetos classificados neste edital ou requerer à CIEPE Local do *campus* novo edital complementar.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. A CIEPE Local de cada *Campus* pode suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

9.1.1 No caso da suspensão dos pagamentos de bolsa, cabe recurso à CIEPE local, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

9.2. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista devem ser realizados pela CIEPE Local da unidade de origem do projeto indissociável com base nos seus relatórios parcial e final.

9.3. O(A) pesquisador(a) deverá informar à respectiva CIEPE a frequência do(a) bolsista nas atividades do projeto, de acordo com orientações contidas no edital de seleção de bolsista(s).

9.4. O(s) bolsista(s), individualmente, com auxílio do(a) proponente, deverá(ão) elaborar relatório final das atividades realizadas no projeto.

9.4.1. O pagamento da última bolsa estará condicionado à entrega do relatório pelo(a) bolsista.

9.4.2. Caso o(a) bolsista não entregue o relatório no prazo previsto, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até que regularize a situação.

9.5. O(A) proponente deverá enviar o(s) relatório(s) final(is) dos(as) bolsista(s) assinado(s), conforme cronograma, para a respectiva CIEPE.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. A emissão do certificado comprovando as atividades desenvolvidas e a carga horária de cada membro relacionado ao projeto de pesquisa e inovação será realizada via SIGAA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [Edital Conjunto Nº 07/2025 - Fomento Interno para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

11.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local do *Campus Vacaria* do IFRS.

11.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5. É responsabilidade de cada candidato a bolsa acompanhar as publicações referentes a este edital.

Vacaria, 25 de junho de 2026.

Adair Adams
Diretor-Geral

Portaria Nº 145, de 23 de fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO I

RESUMOS DOS PROJETOS INDISSOCIÁVEIS

Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão (LaDEPEX): apoio à formação de professores e às docências

Adair Adams

adair.adams@vacaria.ifrs.edu.br

A oferta da formação inicial e continuada de trabalhadores em educação é um dos compromissos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS). Nesse sentido, o objetivo do Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão (LaDEPEX) é apoiar a promoção da formação inicial, profissional e cidadã, e a formação continuada por meio da integração entre professores, do Campus e da Rede Pública Municipal de Vacaria, acadêmicos dos cursos de licenciatura e da especialização em Docência na Educação Básica, no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre as docências e a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de material didático, físico e digital, no processo de ensino e aprendizagem. Para isso, a abordagem metodológica empregada no projeto, submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/ CAAE Certificado de Apresentação para Apreciação Ética - 12188919.0.0000.8024), será de caráter qualitativo, a partir de pesquisa etnográfica envolvendo os professores responsáveis, acadêmicos matriculados em diferentes componentes curriculares do IFRS, professores e estudantes da Educação Básica. Assim, dará continuidade na elaboração, exploração e avaliação de materiais didáticos, bem como na organização do espaço digital (site) do LaDEPEX e na organização do espaço físico (sala), conforme previsto em seu regulamento. A elaboração dos materiais didáticos ocorrerá a partir da identificação dos temas geradores em atividades interdisciplinares dos componentes curriculares e das demandas evidenciadas pelos participantes durante a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios nas escolas de Educação Básica envolvidas, a partir da análise da realidade. Também, a partir de encontros de formação continuada e planejamento coletivo com os supervisores da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e professores da rede municipal. Ressalta-se que há um acordo de cooperação entre o IFRS Campus Vacaria, incluindo o projeto LaDEPEX, e a Prefeitura Municipal de Vacaria (ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO), possibilitando ações que integram os sujeitos dessas instituições. Após a elaboração, em sala de aula e horários extraclasse, os materiais didáticos são catalogados e disponibilizados para empréstimo e utilização pelos professores e acadêmicos, principalmente durante os Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios dos cursos de licenciatura; da mesma forma, para os professores da rede municipal, estadual e privada para exploração com os estudantes da Educação Básica. Assim, podem ser planejados e promovidos cursos, oficinas, palestras e relatos de experiências sobre os temas geradores e para experimentação e avaliação dos materiais didáticos produzidos; também, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

análise das ações desenvolvidas no LaDEPEX a fim de contribuir para as investigações sobre as docências e a importância da qualificação dos materiais didáticos e das práticas pedagógicas para promover a aprendizagem dos estudantes, refletindo constantemente sobre os modos como os seres humanos aprendem nas mudanças de épocas e, com isso, sobre sua constituição antropológica.

Ateliê dos Números: fazendo Matemática no ensino, na pesquisa e na extensão

Adair Adams

adair.adams@vacaria.ifrs.edu.br

A oferta da formação inicial e continuada de trabalhadores em educação é um dos compromissos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS). Nesse sentido, o curso de Licenciatura em Pedagogia busca que os acadêmicos desenvolvam, entre outras, habilidades e competências que possam contribuir para o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças da Educação Básica, especialmente ao planejarem e promoverem situações de ensino e aprendizagem que possibilitem: os direitos das crianças de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, conforme os campos de experiência que constituem o arranjo curricular da Educação Infantil (EI); e o letramento matemático nos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF). Nesse sentido, o projeto justifica-se como uma iniciativa crucial para o enfrentamento da grave crise de proficiência em matemática que afeta o Brasil. Os dados do Ministério da Educação, apresentados no contexto do Compromisso Nacional Toda Matemática (2025), revelam um cenário desafiador: 73% dos estudantes brasileiros apresentaram desempenho insuficiente nesse componente curricular (Pisa, 2022), e o país se encontra abaixo da média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esse déficit compromete diretamente a trajetória educacional e profissional dos estudantes, dificultando a progressão escolar e a qualificação profissional. A urgência de ações como o Ateliê dos Números é reforçada pela queda drástica nos índices de aprendizagem adequada ao longo da educação básica, que caem de 43,5% no 5º ano do Ensino Fundamental para apenas 5,2% na 3ª série do Ensino Médio (Saeb 2023). Muitos estudantes enfrentam grandes dificuldades até mesmo com operações básicas e cálculos simples, essenciais para o exercício pleno da cidadania. Ainda, destaca-se que em 2024, o Índice Municipal da Educação do Rio Grande do Sul (IMERS) alcançado pelo município de Vacaria foi de 54,02. O IMERS faz o ranqueamento dos resultados do desempenho educacional dos municípios gaúchos, sendo calculado a partir dos resultados do Sistema de Avaliação Externa do Rio Grande do Sul (SAERS), avaliando o desenvolvimento das competências e das habilidades de Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes gaúchos do 2º, o 5º e o 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio, a partir de aplicação de provas e de questionários aos estudantes das redes estadual e municipal. Em 2022, dos 497 municípios gaúchos, Vacaria ocupou a 440ª posição. Em 2023, o município alcançou a 233ª posição. Atualmente, ocupa a 414ª posição (conforme resultados das avaliações realizadas em 2024). Assim, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

extensão, o objetivo do projeto indissociável Ateliê dos Números é apoiar a formação inicial, profissional e cidadã dos(as) acadêmicos(as) dos curso de Licenciatura em Pedagogia, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de materiais didáticos (jogos físicos e digitais e materiais lúdico manipulativos) que contemplem os campos de experiência da Educação Infantil e as habilidades da área da Matemática dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Para isso, a abordagem metodológica empregada no projeto será de caráter qualitativo, a partir de pesquisa etnográfica, fazendo parte das ações: aproximação dos(as) acadêmicos(as) do curso de Licenciatura em Pedagogia, da realidade escolar das escolas municipais de Vacaria; identificação, seleção, elaboração, utilização e avaliação de materiais didáticos relacionados aos campos de experiências da EI e as habilidades da área da Matemática dos anos iniciais do EF, conforme Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A elaboração dos materiais didáticos ocorrerá a partir da identificação dos temas geradores em atividades interdisciplinares dos componentes curriculares do curso de Pedagogia e das demandas evidenciadas pelos participantes: professores da rede municipal e estudantes durante a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios nas escolas de Educação Básica envolvidas, a partir da análise da realidade. Para isso, ressalta-se que há um acordo de cooperação entre o IFRS Campus Vacaria, incluindo o projeto Ateliê dos Números, e a Prefeitura Municipal de Vacaria (ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO), possibilitando ações que integram os sujeitos dessas instituições. Posteriormente, os materiais didáticos serão catalogados e disponibilizados por meio do "Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão (LaDEPEX)" para empréstimo e utilização pelos professores do município e acadêmicos, principalmente durante os Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios dos cursos de licenciatura. Finalmente, a realização da análise das ações desenvolvidas no Ateliê dos Números possibilitarão desenvolver investigações da e na escola a fim de contribuir para para as investigações sobre as docências e a importância da qualificação dos materiais didáticos e das práticas pedagógicas para promover a aprendizagem dos conhecimentos matemáticos pelos estudantes, buscando contribuir para reverter os indicadores atuais, garantindo o direito à educação matemática de qualidade.